

LEI Nº 2.641 DE 16 DE SETEMBRO DE 1997.

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 1998 e dá outras providências.

DARCY JOSÉ PERUZZOLO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 1998, abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos e entidades da Administração Direta, assim como a execução orçamentária obedecerá as diretrizes aqui estabelecidas.

Art. 2º - A elaboração da proposta orçamentária do Município para o exercício de 1998, obedecerá as seguintes diretrizes gerais, sem prejuízo das normas financeiras estabelecidas pela legislação federal.

I - o montante das despesas não deverá ser superior ao das receitas;

II - as unidades orçamentárias projetarão suas despesas correntes até o limite fixado para o exercício em curso, a preços de setembro de 1997, considerando os aumentos ou as diminuições de serviços;

III - as estimativas das receitas serão feitas a preços de setembro de 1997, considerando a tendência do presente exercício e os efeitos das modificações na legislação tributária, os quais serão objeto de projeto de lei a ser encaminhado a Câmara Municipal oportunamente;

IV - os projetos em fase de execução terão prioridade sobre os novos projetos, não podendo ser paralisados sem autorização legislativa;

V - o pagamento do serviço da dívida de pessoal e de encargos terá prioridade sobre as ações de expansão;

VI - o Município aplicará 27% de sua receita resultante de impostos e de transferências governamentais, conforme dispõe o artigo 117, da Lei Orgânica, na manutenção e desenvolvimento do ensino público municipal, incluindo as atividades culturais, desportivas e recreativas promovidas pela municipalidade;

VII - constará da proposta orçamentária o produto das operações de créditos autorizadas pelo Legislativo, com destinação específica e vinculada ao projeto;

VIII - o Município aplicará no mínimo 8% (oito por cento) de sua receita resultante de impostos e transferências governamentais na Secretaria da Agricultura, Indústria e Comércio;

IX - o Município aplicará no mínimo 12% (doze por cento) de sua receita resultante de impostos e transferências governamentais na Secretaria da Saúde, Trabalho e Ação Social;

Art. 3º - O Poder Executivo, tendo em vista a capacidade financeira do Município e o Plano Plurianual aprovado pela Lei nº 2.632, de 29 de julho de 1997, observará a seleção das prioridades dentre as relacionadas no anexo I, integrante desta lei, e as orçará a preços de setembro de 1997.

Parágrafo Único - Poderão ser incluídos programas elencados, desde que financiados com recursos de outras esferas do Governo.

Art. 4º - O Poder Executivo poderá firmar convênio com vigência máxima de um ano, com outras esperas do Governo, para desenvolvimento de programas prioritários nas áreas de educação, cultura, desporto, saúde, assistência social, saneamento e outras de infra-estrutura, sem ou com ônus para o Município.

Art. 5º - Fica autorizada a concessão de ajuda financeira as entidades relacionadas, sem fins lucrativos, reconhecidas de utilidade pública ou que vierem a ser, nas área de saúde, educação, cultura, assistência social e segurança:

- a) Ação Social Getuliense Nossa Senhora da Salette..R\$- 2.000,00
- b) Sociedade Getuliense de Assistência ao Menor.....R\$- 2.000,00
- c) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais..... R\$- 2.000,00
- d) Sociedade Getuliense de Amparo aos Idosos.....R\$- 2.000,00
- e) Ação Social Betânea.....R\$- 2.000,00
- f) Banda Carlos Gomes.....R\$- 3.000,00
- g) Sociedade Amigos do Rio Toldo.....R\$- 2.000,00
- h) Sociedade Amigos de Souza Ramos.....R\$- 2.000,00
- i) Sociedade Amigos de Caravágio.....R\$- 1.000,00
- j) CPM da Escola Cipriano Pedro Girardello.....R\$- 10.000,00
- k) Associação de Moradores do Bairro São José.....R\$- 1.000,00
- l) Associação de Moradores do Bairro Consoladora.....R\$- 1.000,00
- m) Associação de Moradores do Bairro Santa Catarina.....R\$- 1.000,00
- n) Associação de Moradores do Bairro Santo André.....R\$- 1.000,00
- o) Associação de Moradores do Bairro Champagnat.....R\$- 1.000,00
- p) Associação de Moradores do Bairro São Peregrino.....R\$- 1.000,00
- q) Associação de Moradores do Bairro Monte Claro.....R\$- 1.000,00
- r) Associação de Moradores do Bairro São Cristovão.....R\$- 1.000,00

- s) Associação de Moradores do Bairro Navegantes.....R\$-1.000,00
t) Grupo de Escoteiros Bororós.....R\$-1.000,00
u) APADA-Assoc.de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos..R\$- 1.000,00
v) Sociedade Amigos de São Pedro.....R\$-1.000,00

§ 1º - Os pagamento serão efetuados após a aprovação pelo Poder Executivo, dos planos de aplicações apresentados pelas entidades beneficiadas.

§ 2º - Os prazos para prestação de contas serão fixados pelo Poder Executivo, dependendo do plano de aplicação, não podendo ultrapassar os trinta dias de encerramento do exercício.

§ 3º - Fica vedada a concessão de ajuda financeira as entidades que não prestarem contas dos recursos anteriormente recebidos, assim como as que não tiveram as suas contas aprovadas pelo Executivo Municipal.

Art. 6º - O orçamento anual obedecerá a estrutura organizacional aprovada por Decreto, após apreciação e aprovação do Legislativo do Município, compreendendo seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta.

Art. 7º - As operações de crédito por antecipação da receita, contratadas pelo Município, serão totalmente liquidadas até o final do exercício.

Art. 8º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 16 de setembro de 1997.

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

A N E X O I

METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 1998

- 01) 42.1.1.1 - Dar continuidade ao Projeto Pedagógico da Rede Municipal de Ensino.
- 02) 42.1.1.2 - Revisão do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal.
- 03) 42.1.1.3 - Expansão do Programa de Transporte Escolar para alunos de 1º Grau.
- 04) 42.1.1.4 - Dar continuidade ao Projeto de Nucleação e Municipalização de Escolas.
- 05) 42.1.1.5 - Implantação de séries e criação de Escolas Municipais de 1º Grau Completo.
- 06) 42.1.1.6 - Construção de guaritas nas Escolas Municipais urbanas.
- 07) 45.1.1.10 - Criação e instalação de Cursos Supletivos de 1º Grau na Rede Municipal de Ensino.
- 08) 42.1.1.11 - Instalação de classes especiais e classes de alfabetização de adultos em diversas áreas.
- 09) 42.1.1.12 - Realização de Concurso Público para provimento de cargos efetivos de professores.
- 10) 42.1.1.14 - Construção de prédios escolares.
- 11) 42.1.1.15 - Aquisição de parques infantis para as Escolas Municipais.
- 12) 42.1.1.16 - Realização do Senso Escolar.
- 13) 42.1.1.17 - Implantação e implementação do Projeto Multimídia.
- 14) 42.1.1.18 - Concurso para Escolha do Hino do Município.
- 15) 42.1.1.19 - Criação e instalação do Núcleo Integrado de Atendimento ao Educando.
- 16) 42.1.1.20 - Reformas de prédios escolares e de dependências da Secretaria Municipal de Educação.
- 17) 42.1.1.24 - Elaboração de uma política de Transporte Escolar a ser adotada.

- 18) 42.1.1.25 - Dar continuidade a Municipalização da Merenda Escolar.
- 19) 42.1.1.26 - Distribuição da merenda escolar para Escolas Municipais, Estaduais e Entidades Filantrópicas.
- 20) 42.1.1.27 - Aperfeiçoamento do pessoal que está ligado diretamente com o Setor da Merenda Escolar.
- 21) 42.1.1.28 - Aquisição de veículos leves para a Secretaria Municipal de Educação.
- 22) 42.1.1.29 - Aquisição de equipamentos para as Escolas Municipais, Centros Integrados de Educação, Escola Técnica e Secretaria Municipal de Educação (computadores, telefones, móveis, utensílios, máquinas de escrever, copiadoras, máquina filmadora, telão, rádios gravadores e aparelhos de som).
- 23) 42.1.1.30 - Aquisição e instalação de antena parabólica na Secretaria Municipal de Educação.
- 24) 42.1.1.31 - Ampliação e melhoramento do espaço da Biblioteca Pública Municipal.
- 25) 42.1.1.32 - Aquisição de material básico e de apoio didático para alunos, professores, Bibliotecas Escolares da Rede Municipal de Ensino e da Secretaria Municipal de Educação.
- 26) 42.1.1.33 - Oferecer oficinas de Língua Estrangeira.
- 27) 42.1.1.34 - Aquisição de produtos alimentícios para a complementação da Merenda Escolar.
- 28) 42.1.1.35 - Realização de cursos e encontros para professores, pais e alunos.
- 29) 42.1.1.36 - Proporcionar palestras de orientação e informação para serventes, motoristas e merendeiras.
- 30) 42.1.1.37 - Contratar uma Assessora Técnica Pedagógica.
- 31) 42.1.1.38 - Criar espaço para estudo e discussão dos seguintes assuntos: Proposta Pedagógica; Planos de Ensino: intensificar metodologia e avaliação; Plano de Aula; Trabalho Pedagógico na 5ª Série; Componentes Curriculares; Papel político-pedagógico dos Coordenadores e Diretores de Escolas; Alfabetização e Pré-Escola; LDB; Fundo de Apoio e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério; Conselho Escolar; Municipalização do Ensino e CPM.
- 32) 42.1.1.39 - Definição de uma Proposta Pedagógica Municipal de Alfabetização.
- 33) 42.1.1.40 - Continuidade e ampliação dos Fóruns de Educação Municipal.
- 34) 42.1.1.41 - Continuidade do registro histórico que diz respeito ao Processo Político-Pedagógico da Rede Municipal de Ensino.

- 35) 42.1.1.42 - Ampliação do acervo bibliográfico da Secretaria Municipal de Educação.
- 36) 42.1.1.43 - Garantir o kit do professor que atua diretamente na Rede Municipal de Ensino.
- 37) 42.1.1.44 - Ampliação do material didático-pedagógico, conforme as necessidades.
- 38) 42.1.1.45 - Continuidade da política de estudos nos Pólos.
- 39) 42.1.1.46 - Garantir a participação em forma de rodízio aos professores, em cursos, encontros e seminários vinculados a Educação.
- 40) 42.1.1.47 - Garantir o funcionamento do Conselho Municipal de Alimentação Escolar.
- 41) 42.1.1.48 - Informatizar a Secretaria Municipal de Educação e a Biblioteca Pública Municipal.
- 42) 42.1.1.49 - Instalar alarmes nas Escolas Municipais da zona urbana não contempladas com vigia noturno.
- 43) 42.1.1.51 - Aquisição de telefone para o Ginásio Municipal de Esportes e Escolas Municipais da Zona Urbana.
- 44) 42.1.1.52 - Desenvolver projetos integrados com outras secretarias.
- 45) 42.1.1.53 - Oferecer aos funcionários e professores da Secretaria Municipal de educação, curso de Iniciação em Computação.
- 46) 42.1.1.55 - Apoiar ações que venham de encontro as necessidades da comunidade em geral.
- 47) 42.1.1.56 - Implantar, no Presídio Municipal, um posto de teleaulas da FEPLAM.
- 48) 42.1.1.57 - Firmar convênios com a FEPLAM, PRADEM, CCAA, CIEE e outros que beneficiem a Educação Fundamental.
- 49) 42.1.1.58 - Garantir os recursos necessários para o bom funcionamento da Central Municipal de Alimentos.
- 50) 42.1.1.61 - Distribuição de livros didáticos e material, necessário ao desenvolvimento do Ensino Fundamental.
- 51) 42.1.1.62 - Pleitear a implantação, em Getúlio Vargas, de uma subdivisão da 15ª DE de Erechim, com a finalidade de atender a grande Getúlio Vargas e região.
- 52) 42.1.1.63 - Contratação de profissionais e de especialistas da área de Educação formal e técnica para desenvolvimento de cursos e para elaboração e implantação de projetos especiais que visem a melhoria da qualidade de ensino e à promoção da comunidade escolar como um todo.
- 53) 41.2.1.1 - Construção de um solário na Creche Municipal Cônego Stanislau Olejnik.
- 54) 49.2.1.3 - Criação e implantação de classes especiais para crianças e adolescentes em situação de risco que não frequentam o curso regular.

- 55) 49.2.1.4 - Contratação de pessoal especializado para cursos e projetos especiais em caráter experimental na área de Educação Especial.
- 56) 49.2.1.5 - A aquisição de equipamentos: móveis e eletrodomésticos, aparelhos audiovisuais, material de cantina e específicos para uso em classes especiais.
- 57) 49.2.1.6 - Aquisição de material didático básico de apoio para o desenvolvimento da ação pedagógica em classes especiais.
- 58) 49.2.1.7 - Implementação dos projetos municipais de atendimento às crianças e adolescentes, em situação de risco pessoal e social, desenvolvidos pelo COMDICA.
- 59) 42.3.1.1 - Ampliação e reforma do espaço físico de uso da Biblioteca Escolar.
- 60) 42.3.1.2 - Aquisição de equipamentos básicos e tecnológicos.
- 61) 42.3.1.3 - Aquisição de material básico didático e tecnológico para o desenvolvimento das ações específicas.
- 62) 42.3.1.4 - Aquisição de acervo bibliográfico atualizado.
- 63) 42.3.1.7 - Contratação de profissionais específicos para cursos e treinamentos na área.
- 64) 42.3.1.8 - Concurso Público para bibliotecária.
- 65) 42.3.1.9 - Criação e instalação da brinquedoteca.
- 66) 42.3.1.10 - Concurso para escolha do patrono da Biblioteca Pública Municipal.
- 67) 48.4.1.1 - Elaboração de um Plano Municipal de Cultura para realização de eventos relacionados a obras de arte e cultura.
- 68) 48.4.1.2 - Implantação de projetos culturais visando o desenvolvimento das diversas formas de arte.
- 69) 48.4.1.3 - Contratação de profissionais especializados para desenvolvimento de cursos, oficinas, apresentações artísticas e culturais.
- 70) 48.4.1.4 - Reforma do prédio para o funcionamento do Centro Cultural Dezoito de Dezembro
- 71) 48.4.1.5 - Aquisição de equipamentos, móveis, aparelhos audiovisuais, ferramentas e instrumentos musicais.
- 72) 48.4.1.7 - Incentivo e apoio a formação de Grupos Teatrais, CTGs, corais, Bandas Musicais, Banda Marcial Municipal, Banda Carlos Gomes, Conjuntos Musicais, Grupos de Danças, Escoteiros, Academias de Ginástica, Grupos de Arte, Escolas de Idiomas, Grupos Folclóricos, Museus, Instituto Histórico e Geográfico, Associação de Artesãos e Oficinas de Arte para Grupo da 3ª Idade.
- 73) 46.4.1.8 - Incentivo e apoio ao Esporte Amador através do CMD.
- 74) 81.4.1.14 - Incentivo e apoio para construção da sede própria para o Grupo da 3ª Idade.
- 75) 91.5.1.1 - Calçamento na cidade de Getúlio Vargas. - 40.000 m²

- 76) 91.5.1.2 - Calçamento na sede distrital de Souza Ramos. - 6.000 m²
- 77) 91.5.1.3 - Calçamento na sede distrital de Rio Toldo. - 5.000 m²
- 78) 91.5.1.4 - Pavimentação asfáltica na cidade de Getúlio Vargas.
- 79) 91.5.1.5 - Padronização de calçadas e obrigatoriedade de sua recuperação ao longo de rua pavimentada.
- 80) 91.5.1.6 - Construção de anel viário para desvio do tráfego pesado, conforme projeto existente.
- 81) 91.5.1.7 - Construção de pórticos com semáforos e rotas para disciplinar o trânsito nas principais ruas da cidade.
- 82) 77.6.1.1 - Projeto de controle às cheias.
 - Canal do Arroio que corta o Bairro Santo André.
 - Controle de vazão do Arroio Santo André.
 - Prolongamento da canalização existente na Rua Major Cândido Cony, enfrente a Capela Mortuária, até o encontro com a Rua Senador Salgado Filho.
- 83) 76.6.1.3 - Poços artesianos, tendo como prioridade o Bairro Santa Catarina.
- 84) 76.6.1.4 - Bueiros.
- 85) 76.6.1.5 - Abastecimento de água.
- 86) 76.6.1.6 - Rede de Esgotos.
- 87) 76.6.1.7 - Usina de Lixo.
- 88) 88.7.1.1 - Dois caminhões com caçambas.
- 89) 88.7.1.3 - Uma motoniveladora.
- 90) 88.7.1.4 - Um Trator de esteira.
- 91) 88.7.1.5 - Uma carregadeira.
- 92) 88.7.1.6 - Uma retro-escavadeiras.
- 93) 88.7.1.7 - Um automóvel leve.
- 94) 88.7.1.8 - Uma camionetes.
- 95) 88.9.1.2 - Pontes sobre o Rio Abaúna.
- 96) 88.9.1.3 - Pontes diversas.
 - Construção de uma ponto sobre o Rio Castilhos, no Km 8;
 - Construção de uma ponte na Rua José Cortese, entre a Av. Severiano de Almeida e a Rua Senador Salgado Filho;
 - Construção de uma ponte no Rio Abaúna, na Rua Guaíba, entre a Av. Severiano de Almeida e a Rua Ir. Gabriel Leão.
- 97) 88.9.1.4 - Pinguelas.
- 98) 91.9.1.5 - Pórticos na entrada da cidade e centro administrativo.
- 99) 60.9.1.6 - Cemitério Municipal.
- 100) 60.9.1.7 - Praças Públicas.
- 101) 57.10.1.1- Planejamento habitacional com projeto de mutirão para construção de casas para trabalhadores de baixa renda.
- 102) 57.10.1.2 - Aquisição de área de terra para implantação de loteamentos populares.
- 103) 60.11.1.1- Construção de 25 KM de rede de energia elétrica.

- 104) 60.12.1.1- Instalação de 250 pontos de iluminação pública em nossa cidade e nas sedes distritais.
- 105) 60.12.1.2- Modernização da iluminação pública na área central, transferindo a existente para ruas adjacentes.
- 106) 22.13.1.1- Telefonia Rural
- 107) 22.13.1.2- Telefones na cidade
- 108) 46.14.1.2- Construção de Ginásios e quadras de esportes nos Bairros e nos Distritos.
- 109) 17.15.1.1 - Recuperação e conservação do solo, com apoio efetivo aos projetos já existentes e incentivo à criação de novas ações comunitárias para o setor.
- 110) 17.15.1.2 - Reflorestamento incentivando a exploração econômica e equilíbrio ambiental.
- 111) 18.15.1.3 - Fruticultura, com levantamento das aptidões produtivas do município para o setor, incentivo à formação de núcleos visando a industrialização e comercialização dos produtos ali elaborados: feiras, festas, merenda escolar.
- 112) 14.15.1.6 - Programa de irrigação, englobando pequenos projetos: construção de barragens e canais.
- 113) 16.15.1.7 - Programa de armazenamento. Facilitar a instalação mediante criação de infra-estrutura.
- 114) 15.15.1.8 - Programa do gado leiteiro, englobando cadastramento, seleção através de critérios técnicos, assistência técnica, formação e melhoramento de pastagens e forrageiras, instalações, silos, etc.
- 115) 15.15.1.9 - Programa de confinamento bovino, incentivado em grupo com a atividade leiteira.
- 116) 15.15.1.10- Estímulo ao desenvolvimento de programa de piscicultura, visando aumentar a produção até 100 toneladas/ano. Distribuição de alevinos.
- 117) 15.15.1.11- Programa de feiras e exposições, com apoio aos setores produtivos organizados, visando amostra e comercialização.
- 118) 18.15.1.12- Desenvolver junto a Secretaria da Saúde, Trabalho e Ação Social e a Secretaria da Agricultura, Indústria e Comércio, atividades conjuntas visando reduzir custos de produtos que compõem a cesta básica e implantação do FUNDAGRO - Fundo Rotativo de Desenvolvimento Agropecuário do Município.
- 119) 18.15.1.13- Saneamento básico rural.
- 120) 18.15.1.14- Ações de Defesa Sanitária Vegetal em Microbacias.
- 121) 18.15.1.15- Estímulo ao estudo e pesquisa de novos cultivares, que sejam industrializados com boa rentabilidade ao produtor.
- 122) 76.15.1.16- Perfuração de cinco poços artesianos.
- 123) 76.15.1.17- Aquisição de cinco bombas submersas para poços artesianos comunitários.

- 124) 14.15.1.18- Ampliação e melhora do sistema troca-troca com cultivares de melhor qualidade.
- 125) 18.15.1.19- Manutenção e ampliação dos programas desenvolvidos pela Emater.
- 126) 18.15.1.20 - Manutenção e ampliação, em lugar amplo e próprio, com a construção de novos pavilhões para realizar regularmente a feira do produtor rural.
- 127) 18.15.1.22- Informativo Rural, através da Rádio Sideral procurando bem orientar o agricultor.
- 128) 22.15.1.23- Viabilização à telefonia rural (Ruracel) e eletrificação rural a todas comunidades agrícolas de nosso Município.
- 129) 18.15.1.24- Transporte até a comunidade do agricultor, dos insumos a ele destinados, referentes aos programas agrícolas.
- 130) 62.16.1.1 - Aquisição de área de terras para instalação de indústrias e manutenção do existente, dotando-o da mínima infraestrutura necessária
- 131) 62.16.1.2 - Estímulo à instalação de novas indústrias, mediante oferta de espaço físico.
- 132) 62.16.1.3 - Criação de uma Feira Regional, com calendário fixo, relativo à indústria, comércio, agropecuária e serviços.
- 133) 62.16.1.4 - Promoção de cursos permanentes de aprendizagem, profissionalização e qualificação de mão-de-obra com apoio do SENAC, SENAI, SESI, SESC, ACIAS, CDL e SEBRAE.
- 134) 62.16.1.6 - Construção de berçários industriais para microempresas, ao mesmo tempo mantendo e bem administrando os já existentes.
- 135) 62.16.1.7 - Estudo e implantação de Agroindústrias dentro do ramo de nossa produção agrícola.
- 136) 62.16.1.8 - Incentivo à construção civil e apoio às empresas empreiteiras, responsáveis por muitos empregos.
- 137) 62.16.1.9 - Formação em conjunto com a ACIAS, de um Conselho para estudo, manutenção e apoio às empresas existentes, que estão em dificuldade, para preservar o parque de indústrias e evitar novas falências.
- 138) 63.16.1.10- Apoio e incentivo à construção de um Shopping Center, à beira da RS-135, para comercialização dos produtos fabricados/confeccionados em nosso Município.
- 139) 65.17.1.1 - Transformação do Parque Municipal em local turístico.
- 140) 65.17.1.2 - Ajardinamento, paisagismo e pavimentação de suas vias.
- 141) 17.17.1.3 - Criação de um arboreto com árvores características de nossa região fitoecológica.
- 142) 17.17.1.4 - Reestruturação do viveiro de Mudas Municipal.
- 143) 75.18.1.2 - Promover concurso público para as áreas de Odontologia, Auxiliar de Enfermagem, Assistência Social, Técnico de Enfermagem, Psicologia e Medicina.

- 144) 75.18.1.3 - Criação dos serviços de saúde preventivo e curativo de acordo com as Leis do SUS - NOB - 96.
- 145) 75.18.1.5 - Complementação da municipalização da saúde.
- 146) 75.18.1.6 - Vacinação permanente no Posto de Saúde Dr. Paulo Rosito.
- 147) 75.18.1.8 - Aquisição de um incinerador de lixo hospitalar com instalação no Hospital São Roque, para uso das unidades de Saúde Municipal, Clínicas Médicas, Odontológicas e Farmácias.
- 148) 75.18.1.9 - Aquisição de equipamentos para o posto de Saúde Dr. Paulo Rosito.
- 149) 75.18.1.10 - Ampliação do posto de saúde para adequar ao atendimento necessário para a população carente.
- 150) 75.18.1.13 - Realização da Feira Municipal de Saúde anualmente.
- 151) 75.18.1.16 - Contratação de pessoal técnico para formação de equipe multidisciplinar.
- 152) 76.18.1.17 - Elaborar projeto de saneamento básico público, indispensável a saúde.
- 153) 75.18.1.18 - Aumentar a capacidade de internações hospitalares através do SUS, atendendo melhor a saúde da população.
- 154) 75.18.1.19 - Incentivar, apoiar e desenvolver convênios dos planos de Saúde particulares, com as empresas e associações de nosso Município.
- 155) 07.19.1.1 - Firmar convênio com o SENAI, para que possamos criar escola profissionalizante no município, que ofereça os seguintes cursos:
- auxiliar de enfermagem;
 - torneiro mecânico;
 - mecânico;
 - eletricista;
 - carpinteiro;
 - encanador;
 - chapeador;
 - marceneiro;
 - técnico em curtimento de couros/peles;
 - outros.
- 156) 75.20.1.2 - Realização de campanhas de vacinação anti-rábicas.
- 157) 81.20.1.5 - Extensão de trabalho do planejamento familiar, através da assinatura de novos convênios.
- 158) 81.20.1.6 - Ampliação do Programa Municipal de Alimentação Popular.
- 159) 07.20.1.7 - Aquisição de um veículo leve para transportar pacientes.
- 160) 81.20.1.8 - Participação em consórcios intermunicipal que visem melhores condições de vida no setor da saúde pública.
- 161) 81.20.1.9 - Celebração de convênios com o Ministério da Saúde Programa Saúde da Família e PACS - Programa de

Agentes Comunitários de Saúde, elaboração e implantação de Vigilância Sanitária no Município.

- 162) 07.20.1.10- Elaboração e proposição de normas e procedimentos para recrutamento, seleção e treinamento do pessoal da Saúde no Município, investigando as necessidades sanitárias da população.
- 163) 81.20.1.11- Participação em campanhas de vacinação.
- 164) 81.20.1.12- Promoção de seminários e cursos diversos, que venham melhorar o nível intelectual e ampliar conhecimento técnico-científico da população em geral.
- 165) 81.20.1.13 - Ampliação do espaço físico da sede própria da Divisão do Trabalho e Ação Social ao lado da Creche Municipal, com aproximadamente 50m².
- 166) 41.20.1.14 - Ampliação da Creche Municipal
- 167) 49.20.1.15 - Ampliação do Centro Integrado Renascer, bem como, recuperação, complementação da Quadra de Esportes e cercamento do terreno.
- 168) 49.20.1.16 - Desenvolver programas ocupacionais para menores desocupados, deficientes físicos e para apenados.
- 169) 76.21.1.1 - Abastecimento de água para área urbana e rural.
- 170) 76.21.1.2 - Manejo integrado da sub-bacia do Rio Abaúna envolvendo levantamento físico conservacionista, sócio-econômico e ambiental.
- 171) 07.22.1.1- Complementação da informatização dos setores, com a aquisição de equipamentos e componentes para as diversas Secretarias.
- 172) 07.22.1.2- Aquisição de dois veículos leves, sendo: um para o Gabinete do Prefeito e outro para a Secretaria de Finanças.
- 173) 07.22.1.3- Substituição de móveis e utensílios dos setores administrativos.
- 174) 07.22.1.4- Realização de concursos públicos e nomeação de pessoal para os cargos efetivos de Zelador, Operário, Jardineiro, Contínuo, Calceteiro, Vigilante, Borracheiro, Pintor, Pedreiro, Eletricista, Carpinteiro, Telefonista, Auxiliar Administrativo, Técnico Agrícola, Motorista, Operador de Máquinas, Operador de Perfuratriz, Artífice de Alimentos, Mestre de Carpintaria, Mestre de Construção, Mestre de Eletricidade, Mecânico, Oficial Administrativo, Inspetor Tributário, Mestre de Transporte e Equipamentos Rodoviários, Mestre de Agrimensura, Auxiliar de Asfaltador, Mestre de Mecânica, Asfaltador, Engenheiro Agrônomo, Mestre de Serviços Urbanos, Contabilista, Médico Veterinário.
- 175) 08. 23.1.1 - Amortização da dívida fundada (Pimes).
- 176) 07.23.1.2 - Amortização da dívida relativa aquisição do imóvel para Centro Administrativo.

